

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
Coordenação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Nota Técnica nº 4/2026/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA

Assunto: Curso completo de licitações e contratos para formação de gestores: contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória.

Referência: Processo nº 00185.006376/2025-73.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de solicitação com vistas à participação do servidor SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO, no "*Curso completo de licitações e contratos para formação de gestores: contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória*", ministrado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA., a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE, com carga horária de 28 horas-aula.

ANÁLISE

O Gabinete de Segurança Institucional instruiu o presente processo objetivando a participação do servidor SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO, matrícula SIAPE 2167789, ocupante do cargo de Assistente Técnico Militar, em exercício na Coordenação-Geral de Logística/DLOG/SPR/GSI/PR, no "*Curso completo de licitações e contratos para formação de gestores: contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória*", ministrado pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA., a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE, com carga horária de 28 horas-aula, 7167652.

A pré-inscrição foi solicitada e confirmada conforme documentos, 7167646 e 7167647.

1. Trâmite processual

Em atendimento ao disciplinado pelo art. 28 da [Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](#) e pelo inciso I do art. 72 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a demanda da ação de desenvolvimento foi formalizada com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda nº 11/2026, 7167644;
- Anexo - Programação do Evento, 7167645;
- E-mail - Pré-inscrição e solicitação de cotações, 7167646;
- E-mail - Confirmação de Pré-Inscrição e Proposta, 7167647;
- Currículo - CAP SAMPAIO, 7167648;
- Anexo - Cotação de Passagem, 7167651;
- Pessoal - Anexo A - SPEC 14, 7167652;
- Pessoal - Anexo B - Termo de Compromisso 20, 7167653;

- Nota Técnica 23, 7167655;
- Anexo - Ofício Circular nº 4/2025/SA/SE/CC/PR, 7167657;
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/PR 2026, 7167658;
- Anexo - Nota Fiscal 19478 - BNDES, 7167659;
- Anexo - Nota Fiscal 19482 - Elynaldo Pantoja Cardoso, 7167660;
- Anexo - Nota Fiscal 19535 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, 7167661;
- E-mail solicitando cotação de passagem, 7257116;
- Anexo - Proposta Consultre, 7279862;
- OFÍCIO 97, 7283990;
- Despacho, 7291686;
- Despacho, 7311890;
- Extrato das Necessidades - PDP 2026, 7332745; 7333321;
- E-mail - Diárias, 7334352.

2. A Ação de Desenvolvimento

De acordo com as informações contidas na programação do evento, 7167645, o treinamento percorre desde aspectos introdutórios e fases do processo licitatório até temas avançados como contratações diretas, contratos administrativos e os novos procedimentos auxiliares com uma detalhada abordagem. O aluno terá acesso a conteúdos atualizados e orientações para aprimorar a governança, o planejamento e a eficiência das contratações, assegurando conformidade e resultados otimizados.

O curso é destinado a profissionais envolvidos diretamente ou indiretamente com processos de licitação e contratos na administração pública, incluindo, gestores e agentes públicos responsáveis por contratações, pregoeiros, membros de comissões de licitação e agentes de contratação, assessores jurídicos e procuradores que atuam na análise de conformidade e legalidade, auditores, controladores internos e externos, servidores de áreas como planejamento, compras, patrimônio e fiscalização de contratos, consultores e profissionais do setor privado que prestam serviços para órgãos públicos e desejam compreender as nuances da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Ainda de acordo com a programação do evento, o curso foi elaborado para capacitar gestores, agentes de contratação e demais profissionais da área pública a aplicarem, de forma prática e segura, os novos dispositivos legais.

Tem como objetivos, 7167645:

- **Compreensão da Nova Lei:** Apresentar os principais pontos da Lei nº 14.133/2021, destacando seus avanços e impactos na gestão pública.
- **Capacitação Prática:** Ensinar os procedimentos necessários para a implementação e execução das contratações de forma eficiente e alinhada à legislação.
- **Planejamento e Governança:** Fortalecer habilidades de planejamento e gestão para garantir contratações públicas bem-sucedidas e alinhadas aos princípios da boa administração.
- **Mitigação de Riscos:** Capacitar os participantes para identificar e evitar falhas que possam resultar em sanções ou prejuízos à administração.

O curso adota uma abordagem dinâmica e interativa, mesclando teoria e prática para garantir uma experiência de aprendizado completa. São utilizadas aulas expositivas, ministradas por especialista reconhecido, com apresentação de fundamentos teóricos e discussões sobre casos reais e estudos de caso, com análise de situações práticas, destacando desafios e soluções na aplicação da Nova Lei de Licitações.

O curso será ministrado pelo Prof. Rafael Pacheco, Especialista em Licitações e Contratos

Públicos, com ampla experiência como servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) desde 2005, onde atua como Assessor da Secretaria-Geral, Coordenador de Licitações Sustentáveis e Coordenador do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC).

O evento oferece apostila impressa e material de apoio (pasta, caneta, bloco de notas), coffee-break, almoço e certificado digital. A programação completa do curso está disponível no documento 7167645.

A ação de desenvolvimento será realizada no período de 24 a 27 de março de 2026, no horário das 08h às 16h, no Hotel Luzeiros, localizado na Avenida Beira Mar, 2600, Fortaleza/CE.

3. **Justificativa**

Conforme justificativa apresentada pelo Gabinete de Segurança Institucional, 7167655:

Considerando que o servidor é integrante do Departamento de Apoio Logístico e que o evento em tela é essencial para estimular a formação e a qualificação de recursos humanos nas áreas de aquisições/contratações.

Considerando que à COF/CGLOG/DLOG compete gerenciar, planejar e realizar ações referentes à gestão orçamentário-financeira e administrativa do Gabinete de Segurança Institucional, por meio das atividades de preparação e gestão, utilizando-se das Licitações e Contratos para aquisição de materiais e serviços.

Considerando que há enquadramento dentro das diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, nos incisos I, II, III, V, e VI do Art. 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

E, por fim, considerando os custos apresentados no Processo 00185.006376/2025-73, a referida capacitação enquadra-se na conjuntura atual do mercado, não havendo indícios de irregularidades nos valores aplicados pela ONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Tais valores são fixos e estão vinculados à carga horária do curso, podendo ser consultados no sítio eletrônico da instituição (<https://www.consultre.com.br/cursos/completo-de-licitacoes-e-contratos-para-formacao-de-gestores-com-uso-da-ia/>).

4. **Previsão no PDP**

Salienta-se que a necessidade a ser suprida por meio da ação pleiteada está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Presidência da República - PDP/PR - 2026, 7167658. Trata-se dos itens 473025 referente a "Adquirir conhecimentos sobre a Lei de Licitações e Contratos e sua aplicação na Administração Pública", e item 474049, sobre "Desenvolver e expandir conhecimentos e habilidades em Inteligência Artificial e Machine Learning".

Além da previsão no PDP/PR - 2026, a capacitação encontra-se formalizada pelo Gabinete de Segurança Institucional, conforme DFD 11/2026, 7167644.

5. **Custeio da participação do servidor no evento**

Os recursos necessários ao custeio da participação do servidor ficarão a cargo do Gabinete de Segurança Institucional, conforme despacho e detalhamento abaixo, 7291686:

Unidade Gestora	PTRES	AO	UGR	ND	VALOR
110322	228546	4693	110819	33.90.39	R\$ 4.995,00

De acordo com as informações do Anexo Proposta, 7279862, o valor do investimento para 1 (um) participante é de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Destaca-se que o período de capacitação será de 24 a 27 de março de 2026, de terça a sexta, na modalidade presencial em Fortaleza/CE, havendo, assim, despesas com passagens e diárias, além de ensejar o afastamento do servidor de suas atividades laborais no âmbito da Presidência da República.

De acordo com as informações do e-mail 7334352, o servidor fará jus a 5,5 diárias, perfazendo R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais); além disso, há o custo das passagens de ida e volta, estimado em R\$ 1.997,35, conforme informado na SPEC, 7167652.

Para fins desta Nota Técnica, o cálculo da remuneração proporcional é realizado com base nos 4 (quatro) dias de realização da capacitação, de 24 a 27 de março de 2026, conforme consta da programação do evento 7167645.

Importante registrar que o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece, em seu art.17, que:

Art. 17. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, por meio de justificativa e de aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

Informa-se que a ação de desenvolvimento, no formato pretendido, não consta no catálogo da Escola Nacional de Administração Pública - Enap. Segundo o extrato da necessidade, 7332745, a Enap manifestou a existência de curso para a demanda, entretanto, as ações oferecidas não atendem ao solicitado pelo servidor, pois não ofertam a abordagem em IA (inteligência Artificial), que é o escopo do curso pretendido, e de acordo com o extrato da necessidade em IA, 7333321, não consta oferta de curso para a demanda. Portanto, o atendimento seguirá o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 10 da [Portaria SA/SG/PR Nº 145, de 30 de março de 2022](#), que dita:

Art. 10. A participação em ações de desenvolvimento contempladas no PDP da República deverá prioritariamente ocorrer em cursos promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap ou por outras escolas de governo.

Parágrafo único. Quando ações de desenvolvimento constantes no PDP da Presidência da República não forem ofertadas pelas escolas de que tratam o **caput**, a Diretoria de Gestão de Pessoas as viabilizará por meio de:

I - execução direta pela própria Presidência da República ou por instituições parceiras; ou

II - contratação no mercado. (grifo nosso)

Assim, os valores das despesas a serem custeadas ficam estimados em:

Servidor	Valor proporcional do salário durante o período de afastamento * (R\$)	Valor da inscrição (R\$)	Valor diárias (R\$)	Valor passagens (R\$)	Total (R\$)
SANDOVAL DA SILVEIRA SAMPAIO Portal da Transparência	3.080,17	4.995,00	2.090,00	1.977,35	12.142,52

* Obs.: O dado do valor da manutenção do salário do servidor foi extraído do Portal da Transparência usando como base o último salário bruto disponível no sistema, dezembro de 2025.

Quando há remuneração civil e remuneração militar, o valor total é

composto pelo somatório das duas.

O cálculo foi feito da seguinte forma: VALOR DA MANUTENÇÃO DO SALÁRIO = VALOR TOTAL/ 30 (dias) x 4 dias de afastamento.

Dessa forma, o valor de custeio para a participação do servidor será referente ao valor proporcional do salário durante o período de afastamento, valor da inscrição do curso, diárias e passagens, totalizando o valor estimado de R\$ 12.142,52 (doze mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

6. Fundamentação Legal e pertinência

A solicitação enquadra-se no [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#), na [IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](#), e na [Portaria SA/SG/PR N° 145, de 30 de março de 2022](#), mostrando-se pertinente, uma vez que o tema do evento está alinhado às atribuições desenvolvidas pelo servidor no Gabinete de Segurança Institucional, conforme justificativa da solicitação apresentada no documento SEI nº 7167655.

7. Cumprimento do Interstício

O art. 27 da [IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 2021](#), combinado com o inciso III do art. 19 do [Decreto 9.991, de 2019](#), estabelecem que deve haver o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Após consulta, não foram registradas participações do referido servidor em ações de desenvolvimento no período, não sendo constatado, portanto, impedimento no que diz respeito a tal requisito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e naquilo que concerne aos aspectos formais, conclui-se que o processo se encontra devidamente instruído e apto à deliberação superior.

TIAGO AMARO DOS SANTOS
Assessoria Técnica

MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA FAZZINI
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Acolho os termos da presente Nota Técnica, submetendo-a à consideração da Diretoria de Gestão de Pessoas.

GIOVANA GABRIELA FRANZONI FENILI
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas substituta

De acordo.

Aprovo os termos da presente Nota Técnica e encaminho ao Gabinete de Segurança Institucional para deliberação pela autoridade competente, no que diz respeito à análise de custo-benefício, oportunidade e conveniência da capacitação.

ÁLVARO HENRIQUE BAGGIO
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Gabriela Franzoni Fenili, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 10/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina de Oliveira Fazzini, Chefe de Divisão**, em 11/02/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amaro dos Santos, Assistente Técnico(a)**, em 11/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Henrique Baggio, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/02/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7325999** e o código CRC **1B7FC328** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0